

ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO E A EMPRESA DECISÃO INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CEASA/GO – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia–Goiás, neste ato representa pelo seu Diretor Presidente, Sr. Edvaldo Crispim da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.920.541-49, e pelos Diretores: Orlando Tokio Kumagai, Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, João Augusto Machado, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.392.331-68 e Antônio Augusto Azeredo Coutinho Filho, Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.114.381-72, aqui denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DECISÃO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.076.589/0001-32, estabelecida na Rua Uberaba, Qd. 77, Lt. 09, Sobrado 03, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelos Sócios Sr. VÁLCIO VIEIRA LEÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Identidade nº 1.34.572, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.187.201-59, residente e domiciliado nesta Capital na Rua A-22, Qd. 22 -AM, Lt. 25, Jardim Atenas e ALMIR FIRMINO DA SILVA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Identidade nº 1.156.552, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 290.680.451-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua 08, nº 695, Apto. 101, Ed. Guaira, Setor Oeste, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, conforme Processo nº **201300057001314**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, visa alterar as seguintes Cláusulas do Contrato originário (201100057000688): SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e QUARTA – VIGÊNCIA E CANCELAMENTO, que passam a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor global do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO é de 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de 240,51 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) mensais, que a Contratante repassará à Contratada todo dia 5 (cinco) de cada mês vencido.

QUARTA – VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a manifestação das partes, nos termos da legislação vigente.”

Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do contrato original (201100057000688), não colidentes com este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas infra-assinadas.

Goiânia, 31 de outubro de 2013.

Pela CEASA/GO:


Edvaldo Crispim da Silva
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico


João Augusto Machado
Diretor Financeiro


Antônio Augusto A. Coutinho Filho
Diretor Administrativo

Pela Decisão Informática LTDA:


Válcio Vieira Leão
CPF nº 056.187.201-59

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF nº 034.145.051/00

02)  _____ CPF nº 029.009.901/71